



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 040/2015

Autor: Vereador Valdir Leandro Cavichioli (Léo Boy).

Dispõe sobre a criação do correio escolar nas escolas municipais de Juara.

A Câmara Municipal de Juara aprova.

Art. 1º Fica instituído, nas escolas municipais de Juara, o Correio Escolar com a finalidade de captar denúncias referentes a ações criminosas e abusivas ocorrentes nas dependências a escola.

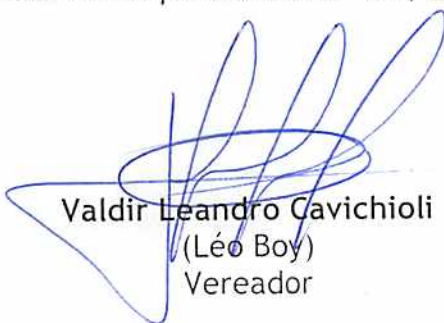
Art. 2º O Correio Escolar a que se refere o art. 1º desta Lei consiste em disponibilizar nas escolas municipais urnas ou similares, em local de fácil acesso para receber denúncias anônimas.

Parágrafo único. As urnas deverão ser abertas pelo diretor da escola juntamente com o presidente do Conselho Deliberativo Escolar, logo após deverão ser protocoladas as denúncias no gabinete do Diretor, na Secretaria de Educação, no Ministério Público, no Juizado da Infância e Juventude ou nos demais órgãos que se julgarem competentes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 18 de novembro de 2015.


Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa:

A crescente violência nas escolas e seus arredores, representada por agressões e ameaças aos professores e demais funcionários da rede de ensino, venda e consumo de álcool e drogas, roubos e furtos, torna o ambiente escolar inseguro e muitas vezes acabam inibindo denúncias por parte dos alunos e até dos funcionários, isso em virtude de receio de retaliações.

A instalação das urnas para denúncias anônimas visa preservar a identidade dos denunciadores e aumentar as denúncias por parte de alunos e funcionários que muitas vezes se veem repelidos a denunciar os casos de violência por insegurança.

O aumento de denúncias poderá contribuir para a diminuição dos casos de violência escolar, vez que de acordo com a gravidade dos atos, a Secretaria Municipal de Educação, o Ministério Público, o Conselho Tutelar e a Polícia Militar poderão tomar as devidas providências para solucionar os casos denunciados, e assim devolver a tranquilidade para pais, alunos, professores e demais funcionários da rede municipal de ensino.

Ante ao exposto, solicito o apoio dos nobres pares à célere tramitação desta proposição.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 18 de novembro de 2015.


Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador